que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa, designadamente:

a) A experiência profissional comprovada no exercício das funções descritas no ponto 6. do presente Aviso;
b) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
c) A avaliação do desempenho, relativa ao último período (não superior a três anos) em que o candidato cumpriu ou executou actividades idênticas à do posto de trabalho a ocupar.

12.3.1 — Na avaliação curricular é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 valores com expressão até às centésimas, tendo a mesma carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,5 valores.
13 — Método de selecção facultativo ou complementar*:* O método de selecção facultativo ou complementar a utilizar será a entrevista profissional de selecção.
13.1 — Entrevista profissional de selecção: Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
13.2 — A entrevista profissional de selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.
14 — Ponderação e sistema de valoração final dos métodos de selecção — A classificação final dos métodos constituídos pela prova de conhecimentos ou avaliação curricular e entrevista profissional de selecção será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, e resulta da aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}70\ PC + 0{,}30\ EPS$$

Ou,

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

Sendo que:

CF — Classificação Final
PC — Prova de Conhecimentos
AC — Avaliação Curricular
EPS — Entrevista Profissional de Selecção

15 — Atento o carácter urgente do procedimento, e de acordo com o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada.

a) Num primeiro momento aplicar-se-á à totalidade dos candidatos apenas o primeiro método obrigatório.
O método de selecção obrigatório é eliminatório de acordo com a ordem enunciada na lei.
b) Aplicação do método facultativo apenas aos primeiros 15 candidatos aprovados no método anterior a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
c) Dispensa de aplicação do método facultativo aos restantes candidatos, que não obstante terem obtido classificação não inferior a 9,5, se consideram excluídos quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do presente procedimento concursal.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da ASAE e disponibilizada na sua página electrónica.
17 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.
18 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) c) ou *d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
19 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das formas indicadas no número anterior.
20 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.
21 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.
22 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
23 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na *2.ª série* do *Diário da República,* afixada em local visível e público da ASAE, e disponibilizada na sua página electrónica (www.asae.pt)
24 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.
25 — Composição do júri do procedimento — O júri do presente procedimento tem a seguinte composição:
Presidente — Lic. Carlos Alberto Dias Martins, Director de Serviços Técnicos;
1.º Vogal efectivo — Lic. Ana Maria Rolo de Oliveira, Chefe da Divisão de Informação e Documentação;
2.º Vogal efectivo — Lic. Maria Olímpia Pelica, técnica superior
1.º Vogal suplente — Lic. Lúcia Azevedo Rocha, técnica superior
2.º Vogal suplente — Lic. Pedro Teixeira Pinto, técnico superior
O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
26 — Em consonância com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente o Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (www.asae.pt), e em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da data de publicação no *Diário da República.*
27 — Legislação recomendada:

Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30 de Julho;
Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho;
Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 371/2007, de 6 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 118/2009, de 19 de Maio;
Portaria n.º 1288/2005, de 15 de Dezembro;
Portaria n.º 70/2008, de 23 de Janeiro;
Portaria n.º 896/2008, de 18 de Agosto;
Portaria n.º 866/2009, de 13 de Agosto;
Lei n.º 24/96, de 31 de Julho;
Decreto-Lei n.º 67/2003, de 8 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84/2008, de 21 de Maio;
Decreto-Lei n.º 70/2007, de 26 de Março;
Decreto-Lei n.º 57/2008, de 26 de Março;
Decreto-Lei n.º 238/86, de 19 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 138/90, de 26 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 13 de Maio;
Decreto-Lei n.º 560/99, de 18 de Dezembro;
Regulamento (CE) n.º 178/2002, de 28 de Janeiro;
Regulamento (CE) n.º 852/2004, de 29 de Abril;
Regulamento (CE) n.º 853/2004, de 29 de Abril;
Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de Junho;
Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho;
Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de Setembro;
Portaria n.º 327/2008, de 28 de Abril;
Portaria n.º 517/2008, de 25 de Junho;
Portaria n.º 937/2008, de 20 de Agosto.

Lisboa, 24 de Fevereiro de 2010. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

203022339

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas e Agricultura

Despacho n.º 4833/2010

O n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 79/2008, de 16 de Maio, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 95, de 16 de Maio

de 2008, que cria a estrutura de missão para o Programa Operacional Pesca (PROMAR), determina que, a fim de assegurar a segregação das funções de auditoria interna, seja criada dentro da estrutura de apoio técnico uma unidade, chefiada por um chefe de projecto.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 79/2008, de 16 de Maio, e de acordo com as competências que me são conferidas nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 4 do despacho n.º 78/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2, de 5 de Janeiro de 2010, nomeio, em comissão de serviço, Augusto José de Sousa Gouveia chefe de projecto.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Março de 2010.

9 de Março de 2010. — O Secretário de Estado das Pescas e Agricultura, *Luís Medeiros Vieira.*

Síntese curricular

Augusto José de Sousa Gouveia, nascido em Montijo, em 14 de Março de 1955.

Habilitações académicas:

Bacharelato em Engenharia Técnica de Ciências Agrárias, pela Escola de Regentes Agrícolas de Santarém (1981);

Licenciado em Medicina Veterinária, pela Faculdade de Medicina Veterinária de Lisboa (1993);

Licenciatura en Medicina Veterinaria homologada ao correspondente Grau Académico Espanhol pelo Ministerio de Educación y Ciencia, Madrid em 2007;

Pós-graduação em Biotoxinas produzidas por cianobactérias e dinoflagelados pelo Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Ciências Médicas (1999);

Curso especializado de mestrado em Medicina Veterinária e Zootecnia Tropicais;

Deliberação do Senado n.º 24/UTL/91. Faculdade de Medicina Veterinária de Lisboa (1998);

Mestrado em Medicina Y Sanidad Animal en el Área de Fisiologia pela Faculdade de Medicina Veterinária de Córdoba (2001);

Doctor em Fisiologia Animal sob o Tema «Valoración de las pruebas de Ejercicio Aerobio en la Estimación de Aptitud para el Esfuerzo en el Caballo de Raza Lusitana», pela Universidade de Córdoba (2003);

Grau de doutor sob o registo n.º 42, pela Universidade de Évora, com todos os direitos inerentes e conferidos pelas universidades portuguesas (2006).

Habilitações complementares:

Cursos em Ambiente, Administração e Gestão de Zonas Húmidas em França, no Parque Nacional da Camargue — Centre d'Investigation de la Tour du Valat (1989);

Curso de Dispersão de Poluentes no Meio Atmosférico e Aquático — LNETI;

Curso de Alta Direcção para Dirigentes de 1° Grau — INA (2005).

Actividade profissional:

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (1979-1986);

Reserva Natural do Estuário do Tejo — MARN (1986-1992);

Professor do ISEIT — Piaget de Almada (1997-2001);

Assessor do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural no XIII Governo Constitucional (1998);

Assessor do Secretário de Estado da Modernização Agrícola e da Qualidade Alimentar, no XIII Governo Constitucional (1998 — 1999);

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — Departamento Jurídico (1999);

Professor de pós-graduações e de especialização em Auditoria da Qualidade — Instituto Superior de Novas Profissões (2002-2004);

Professor associado convidado da Universidade Lusófona — Faculdade Medicina Veterinária (2005-2010);

Professor-adjunto do Instituto Politécnico de Portalegre (2004-2010);

Director regional de Agricultura do Alentejo (2005-2007);

Quadro técnico de gestão da Companhia das Lezírias (2007-2010).

203018532

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 5627/2010

1 — Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3, alínea *d*) do artigo 30.º e n.º 1, alínea *d*) do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos a excluir do procedimento concursal comum de recrutamento de cinco postos de trabalho de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, para desempenho de funções na Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo Aviso (extracto) n.º 22786/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, de 18 de Dezembro de 2009, para querendo, se pronunciarem sobre a exclusão, em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso.

2 — Mais se notifica que a lista dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão, se encontra disponível, para consulta, na página electrónica da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo.

3 — Nos termos a que alude o n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos admitidos ficam por este meio convocados para a realização do método de selecção Prova de Conhecimentos, que terá lugar nas instalações da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Quinta das Oliveiras, E.N. 3 — Apartado 477, em Santarém, no dia 14 de Abril de 2010.

4 — A Prova terá início às 11 horas, devendo os candidatos apresentar-se no local da realização da mesma, impreterivelmente, com 30 minutos de antecedência.

5 — A Prova terá a duração de 60 minutos, não sendo permitida a consulta de legislação e bibliografia, assumindo a forma escrita.

6 — Os candidatos deverão fazer-se acompanhar do respectivo Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão.

7 — O presente aviso poderá ser consultado na página electrónica da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo.

O Presidente de Júri, Luís Filipe da Silva Cid.

2010.03.09. — O Director Regional, *José António de Sousa Canha.*

203023708

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 4834/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e ainda atento o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, delego no Director de Serviços de Valorização Ambienta1 e Apoio à Sustentabilidade, nas minhas faltas ou impedimentos e dentro dos condicionalismos legais, a capacidade para praticar os seguintes actos de gestão:

1 — Assegurar a gestão corrente da Estrutura Local de Apoio da Intervenção Territorial Integrada de Castro Verde, incluída no Programa de Desenvolvimento Rural do Continente -ProDer.

2 — Autorizar a realização das despesas da Estrutura Local de Apoio da Intervenção Territorial Integrada de Castro Verde, nos termos e até ao limite subdelegado pelo meu despacho de 12 de Junho de 2007, publicado no *Diário da República* n.º 139, 2a Série, de 20 de Julho de 2007:

2.1 — Autorizar despesas correntes com aquisição de bens e serviços até ao limite de € 1.500.

2.2 — Autorizar despesas com aquisição de bens duradouros e de investimento até ao limite de € 350.

O presente despacho ratifica todos os actos praticados no âmbito das competências ora delegadas.

Évora, 1 de Março de 2010. — O Director Regional, *João Filipe Chaveiro Libório*.

203022258

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho (extracto) n.º 4835/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada por meu despacho de 01 de Julho de 2009, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos desta Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, a técnica superior afecta ao Hospital de Faro, E. P. E., Florbela Marques Vieira Alexandre.

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão da visada e tem como suporte o respectivo currículo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 01 de Julho de 2009.